

RF
R
BR

Procedimento do concurso para recrutamento de dois bolsheiros de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto de investigação “ Projeto Estratégico de apoio à fileira do vinho na Região Centro – Tipologia da intervenção: Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos - CENTRO - 04 - 3928 - FEDER - 000028” , ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.

Ata nº1

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um reuniu, na Escola Superior Agrária de Viseu, o júri do procedimento acima referenciado, constituído por Pedro Rodrigues, na qualidade de presidente e por António Pinto e Fernando Gonçalves na qualidade de vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1- Estabelecimento dos métodos e critérios de seriação e seleção dos candidatos.-----

2 - Elaboração, leitura e aprovação da ata.-----

Relativamente ao ponto número um e tendo por base o definido no respetivo Edital, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes regras e critérios de seriação e seleção dos candidatos, que se apresentam:-----

-----1. A Classificação Final (CF) determinada pela expressão seguinte: -----

$$----- CF = 0,6 AC + 0,4 ES -----$$

em que CF representa a classificação final, AC representa a classificação da avaliação curricular e ES a classificação obtida na Entrevista de Seleção. -----

----- 2. A classificação da avaliação curricular (AC) será obtida pela expressão seguinte:-----

$$----- AC = 0,4 HA + 0,6 EP -----$$

em que, AH representa a classificação da Habilitação Académica e EP representa a classificação da Experiência Profissional. -----

----- 3. A classificação da Habilitação Académica (HA) será determinada pela soma das pontuações atribuídas de acordo com o quadro seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores-----

Habilitação académica	Pontuação
Frequência de licenciatura	
Na área de agronomia	5
Em áreas afins	3
Noutras áreas	1
Outras formações	
Cursos de TeSP, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento	

Na área de agronomia	5
Em áreas afins	3
Noutras áreas	1

Formação em Viticultura, Enologia, Hidrologia e Proteção Integrada (a)	3 por formação
--	----------------

a) São consideradas formações nas áreas referidas as unidade curriculares realizadas no âmbito da licenciatura que frequenta.

----- 4. A classificação da experiência profissional, em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (EP), será determinada pela soma das pontuações atribuídas de acordo com o quadro seguinte, até ao limite de 20 valores:-----

Experiência em atividades de investigação, demonstração e divulgação	Pontuação
Com experiência em atividades de investigação, incluindo estágios curriculares realizados no âmbito do ensino superior integrado em projetos de investigação.	
Na área da Viticultura, Enologia, Hidrologia ou Proteção Integrada	10
Em áreas afins	8
Noutras áreas	6
Com experiência em atividades de demonstração, incluindo estágios curriculares realizados no âmbito do ensino superior não integrado em projetos de investigação.	
Na área da Viticultura, Enologia, Hidrologia ou Proteção Integrada	3
Em áreas afins	2
Noutras áreas	1
Com experiência em atividades de divulgação	
Na área da Viticultura, Enologia, Hidrologia ou Proteção Integrada	4
Em áreas afins	2
Noutras áreas	1
Sem experiência	0

----- 5. A entrevista avaliará a capacidade de comunicação e os conhecimentos adquiridos com os trabalhos já realizados, relacionados com agricultura biológica ou áreas afins. A classificação da entrevista de seleção (ES) será determinada pela soma das pontuações atribuídas de acordo com o quadro seguinte: -----

Critérios de avaliação da entrevista	Pontuação
Capacidade de comunicação	
Excelente	10
Boa	8
Média	5
Fraca	1
Conhecimento adquirido com os trabalhos realizados	
Muito relevante	10
Relevante	8
Adequado	5
Pouco adequado	2
Sem realização de trabalhos de investigação, demonstração ou divulgação	0

